



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barro Preto

1

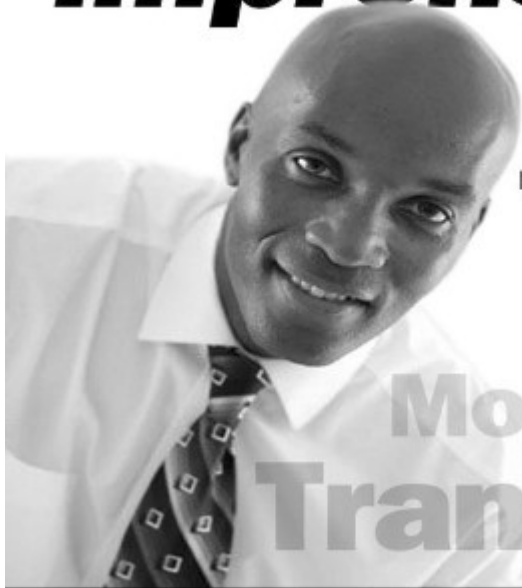
Terça-feira • 22 de Setembro de 2020 • Ano • Nº 1831

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Barro Preto publica:

- **Decreto Nº 534 de 22 de setembro de 2020** - Dispõe alteração do Decreto nº 495/2020 que dispõe sobre o funcionamento e utilização dos espaços comerciais do mercado municipal e dá outras providências.

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## Decretos



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO  
Gabinete da Prefeita



### DECRETO Nº 534 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe alteração do Decreto nº 495/2020 que dispõe sobre o funcionamento e utilização dos espaços comerciais do mercado municipal e dá outras providências.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRO PRETO**, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Barro Preto – LOMBP;

#### DECRETA:

**Art. 1º - O CAPÍTULO IV** passa a vigorar com a seguinte redação:

...

**Art. 7º - A** – O mercado será dividido em três seções, onde deverá ser comercializados os respectivos produtos, exclusivamente:

**I** – Na Rua A deverão se estabelecer os boxes que fornecerão apenas frangos e peixes.

**II** – Na Rua B deverão se estabelecer os boxes que fornecerão apenas carnes de porco, boi e carneiro.

**III** – Na Rua C deverão se estabelecer os boxes que fornecerão alimentação em geral, no formato de restaurante ou lanchonete.

Praça Antônio Osório Batista, nº 06 – Centro CEP: 45.625-000 Fone/Fax (73) 3249-1197  
[barropretoprefeitura@gmail.com](mailto:barropretoprefeitura@gmail.com) - [www.barropreto.ba.io.org.br](http://www.barropreto.ba.io.org.br)  
CNPJ: 14.147.458/0001-82 Barro Preto – Bahia.

JMS



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO**  
**Gabinete da Prefeita**



**Parágrafo único** – O desrespeito ao regramento deste Decreto poderá ensejar na abertura de processo administrativo, a ser deflagrado pelo Administrador do Mercado, devendo ser instruído por 3 (três) servidores públicos do quadro efetivo designado para compor a Comissão Processante, cuja decisão final será proferida pelo Procurador Geral do Município, mediante parecer, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, bem como o devido processo legal, podendo resultar na penalidades previstas no art. 14.

...

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARRO PRETO - Bahia, 22 de Setembro de 2020.

**ANA PAULA SILVA SIMÕES SANTOS**  
**PREFEITA MUNICIPAL DE BARRO PRETO - BA**

Praça Antônio Osório Batista, nº 06 – Centro CEP: 45.625-000 Fone/Fax (73) 3249-1197  
[barropretoprefeitura@gmail.com](mailto:barropretoprefeitura@gmail.com) - [www.barropreto.ba.io.org.br](http://www.barropreto.ba.io.org.br)  
CNPJ: 14.147.458/0001-82 Barro Preto – Bahia.

JMS